



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO



Parecer nº 09/2016 – CI/SESAN/PMB

REFERÊNCIA: Solicitação para prorrogação do contrato 15/2015 – SESAN/PMB celebrado entre a Secretaria Municipal de Saneamento e a empresa D & N SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA..

AO GABINETE DA SESAN

RELATÓRIO E PARECER

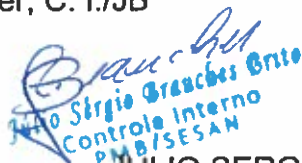
Relatório do Controle Interno – Veio a nossa apreciação, o processo nº 002/2016 – SESAN, SIAP nº 1574458/2016, datado em 29/02/2016, referente a prorrogação do contrato 15/2015 - SESAN, por mais 02 (dois) meses, firmado inicialmente em 15/12/2015, entre Secretaria Municipal de Saneamento e a empresa D & N SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com cnpj nº18.972.651/0001-09, para execução das obras de pavimentação e drenagem superficial na Av. Magalhães Barata, na ilha de Cotijuba, no município de Belém, estado do Pará. No trabalho de análise da documentação e tramitação do processo em questão, foi observada a existência de Ofício da contratada, fl. nº 02, cópia do contrato, fl. nº 4/11, manifestação do DEOV/SESAN, da necessidade, com justificativa fls. nº 15, minuta do termo aditivo, fl. 30/31, autorização do Sr. secretário, fl. nº 32, juntamente com as demais certidões necessárias.

Exmo. Senhor Secretário Municipal de Saneamento,

Ao proceder à análise do processo em referência, referentes ao pleito e da necessidade de prorrogação do contrato nº 15/2015 – SESAN, por mais 02 (dois) meses, celebrados pela Secretaria Municipal de Saneamento e a empresa D & N SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, quanto a sua regularidade processual de acordo com a legislação vigente temos a observar, existência de conformidade. Diante do exposto, o Controle Interno/SESAN, ressalta que o processo tramitou no NUSP, com demonstrativo da existência de lastro orçamentário. no NSEAJ/SESAN, tendo seu parecer, favorável, e que também se manifesta pela **conformidade deste processo**, respeitando o poder soberano do Senhor Secretário Municipal de Saneamento, caso entenda de forma diversa para melhor atender ao interesse público e as necessidades da Administração.

É o parecer, C. I./JB

Belém/Pa, 15 de março de 2016.


Julio Sergio Branches Brito
Controle Interno
PMB/SESAN

JULIO SERGIO BRANCHES BRITO
Controle Interno/ SESAN/PMB

